

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 198.664,77, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o **Decreto nº 399/2020, de 03 de abril de 2020**, que converte situação de emergência em Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Buerarema (BA), e dá outras providências;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, através do **Decreto Legislativo nº 2141, de 08 de abril de 2020**, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Buerarema;

Considerando a receita na fonte de recurso 09, decorrente da **LC 173/2020**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ **198.664,77** (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2020.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I

ANEXO I Dotação Suplementada

Órgão/ Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte/Detalhamento da Fonte	Valor
020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0003.2027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	8.265,33
020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0003.2027	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	130.800,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2040	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	18.180,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2040	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	11.280,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0002.2040	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	30.139,44
Total					198.664,77

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09